



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PUBLICAÇÃO

Publicado por afixação no Quadro próprio

Câmara Municipal.

RESOLUÇÃO Nº 239, DE 29/08/2003

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA PARA O EXERCÍCIO DE 2004.

01/09/2003
Ramon Machado de Oliveira
SECRETÁRIO DO LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL - RIO POMBA

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, nos termos do art. 41, inciso IV, do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O Orçamento da Câmara Municipal de Rio Pomba/MG para o exercício financeiro do ano de 2004 (Dois mil e quatro), estima a Receita e fixa a Despesa em R\$431.500,00 (Quatrocentos e trinta e um mil e quinhentos reais), de conformidade com a Lei Orçamentária que estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro do ano de 2004.

Art. 2º Fica autorizada a abertura de créditos suplementares, na forma do Art. 41, inciso XXXIV, alínea “e”, do Regimento Interno, utilizando-se dos seguintes recursos:

I - anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme inciso III, § 1º, Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64;

II - utilizar o excesso de arrecadação apurado na forma do § 3º, Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01/01/2004 (Primeiro de janeiro do ano de dois mil e quatro).

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário Presidente Tancredo de Almeida Neves, em 29 de agosto de 2003;
236º da Fundação e 171º da Emancipação.

Vereador João Carlos de A. Rocha
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
RIO POMBA-MG

Vereador Gerardo Magela A. Menezes
VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
RIO POMBA-MG.

Vereador Célio Furtado Caldoncelli
SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
RIO POMBA-MG.